



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA
Prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5002355-74.2023.4.03.6141**, movida por Caixa Econômica Federal em face de RODRIGO DE SOUZA DA SILVA, distribuída em 17/07/2023, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 74.247,58** (atualizado para 07/2023), à vista do não cumprimento do Contrato de Financiamento de veículo nº 0000009981765114. Foi determinado por meio de despacho (id. 336488210) proferido pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, Doutora Anita Villani, a citação por edital do requerido, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido, **RODRIGO DE SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 379.248.448-05, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC pague a quantia de **R\$ 74.247,58** (a qual deverá ser atualizada) e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça embargos a ação monitoria, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o requerido que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 03/10/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista Judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Alexandre Berzosa Saliba, MM^o. Juiz Federal da 1^a Vara Federal de Santos - 4^a Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5003000-26.2017.4.03.6104**, movida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de EDSON FLORIANO IMP EXP MAT DE CONSTRUCAO - ME, na pessoa de seu representante legal e outro (EDSON FLORIANO) distribuída em 10/2017, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 345.125,63** (atualizado para 10/2017), à vista do inadimplemento da Cédula(s) de Crédito Bancário - CCB. Foi determinado por meio de decisão (id. 335803911) proferida pelo MM^o. Juiz Federal da 1^a Vara Federal de Santos, Doutor Alexandre Berzosa Saliba, a citação por edital do executado, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos executados, EDSON FLORIANO IMP EXP MAT DE CONSTRUCAO - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrito no CNPJ nº 20.693.462/0001-49 e EDSON FLORIANO, inscrito no CPF nº 382.098.348-19 com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, iniciase o prazo de 03 (três) dias para que paguem a quantia de **R\$ 345.125,63** (a qual deverá ser atualizada), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os executados para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3^a Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3^a Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os executados que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso as partes rés não possuam condições de constituir advogado, deverão comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 03/10/2024. Eu, Gustavo Santos Mello (RF 6539), Analista Judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

Alexandre Berzosa Saliba

Juiz Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 30/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM AÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Prazo de 30 (trinta) dias

Edital de Intimação de GIVALDO APARECIDO BISPO (CPF 053.657.508-88)

Expedido nos autos da Ação/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 5002132-09.2021.4.03.6104 - 1ª Vara Federal de São Vicente

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação/Cumprimento de Sentença em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de GIVALDO APARECIDO BISPO, distribuída em 09/2021, tendo por objeto o pagamento referente à dívida no valor de **R\$ 247.696,92** (ids. 335613701 e seguintes - cfr. petição e planilhas de débito juntada aos autos pela CEF, para dar início ao cumprimento de sentença). A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital (id. 309656373) e sendo a ré revel na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação de GIVALDO APARECIDO BISPO** inscrito no CPF sob nº 053.657.508-88, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que efetue o recolhimento do débito (cfr. determinado nos autos em epígrafe - despacho id. 335626830), no montante de **R\$ 247.696,92 para agosto de 2024** (ids. 335613701 e seguintes), objeto dos autos nº **5002132-09.2021.4.03.6104**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificada ré que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000.

Santos (SP), 03/10/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 30/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES (PENHORA)

Prazo de 30 (trinta) dias

Edital de Intimação de SERGIO MANUEL DA SILVA SANTOS (CPF 077.795.738-85)

Expedido nos autos da Cumprimento de Sentença nº 5002453-30.2021.4.03.6141 - 1ª Vara Federal de São Vicente

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de SERGIO MANUEL DA SILVA SANTOS, distribuída em 27/01/2021, para pagamento da quantia de **R\$ 145.106,09** (atualizado para agosto/2024, conforme petição da CEF (id. 319728028 e seguintes) decorrente do inadimplemento do pactuado entre as partes (Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física - CRÉDITO ROTATIVO - CROT). Estando o executado em local incerto e não sabido, tanto que foi citado por Edital na fase de conhecimento (id. 309656398), foi então proferido despacho (id. 335322501) determinando a expedição do **Edital para Intimação**, com prazo de 30 (trinta) dias. Fica pelo presente o executado, **SERGIO MANUEL DA SILVA SANTOS (CPF 077.795.738-85), INTIMADO DA PENHORA EFETIVADA** (sistema SISBAJUD), para ciência:

a) sobre o bloqueio de valores realizados - Detalhamento da Ordem Judicial de Bloqueio de Valores (documento juntado aos autos sob id. nº 334620460), sendo o **valor de R\$ 1.981,74**;

b) que findo o prazo de 30 (trinta) dias do presente edital, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, oportunidade em que poderá alegar eventual impenhorabilidade ou excesso na constrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o executado que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº1238, Vila São Jorge, São Vicente, cep. 11370-000.

Santos, 03/10/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 30/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM AÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Prazo de 30 (trinta) dias

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação/Cumprimento de Sentença em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal - CEF face de JAQUELINE SOUZA DA SILVA MINIMERCADO - ME, na pessoa de seu representante legal e outra (JAQUELINE SOUZA DA SILVA), distribuída em 08/2021, tendo por objeto o pagamento referente à dívida no valor de **R\$ 148.702,81** (ids. 335113466 e seguintes - cfr. petição e planilhas de débito juntada aos autos pela CEF, para dar início ao cumprimento de sentença). A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital (id. 309664405) e sendo as rés revéis na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação** de JAQUELINE SOUZA DA SILVA MINIMERCADO - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 13.671.258/0001-61 e JAQUELINE SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.043.715-80, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que efetue o recolhimento do débito (cfr. determinado nos autos em epígrafe - despacho id. 335118467), no montante de **R\$ 148.702,81 para agosto de 2024** (ids. 335113466 e seguintes), objeto dos autos nº **5002530-39.2021.4.03.6141**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523, §1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificadas as rés que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000.

Santos (SP), 03/10/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 30/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM AÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Prazo de 30 (trinta) dias

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da ação/Cumprimento de Sentença em epígrafe, movida por Caixa Econômica Federal - CEF em face de RUDY ANGEL VALLE MENBEZ, distribuída em 29/04/2022, tendo por objeto o pagamento referente à dívida no valor de **R\$ 162.519,77** (ids. 330344520 e 330344523 - cfr. petição e planilha de débito juntada aos autos pela CEF, para dar início ao cumprimento de sentença). A teor do disposto no artigo 513, § 2º, IV, CPC, tendo sido realizada a citação por edital (id. 309664422) e sendo a ré revel na fase conhecimento, expediu-se o presente **Edital para Intimação de RUDY ANGEL VALLE MENBEZ** inscrita no CPF sob nº 061.871.708-06, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que efetue o recolhimento do débito (cfr. determinado nos autos em epígrafe - despacho id. 336512560), no montante de **R\$ 162.519,77 para julho de 2024** (ids. 330344520 e 330344523), objeto dos autos nº **5001106-25.2022.4.03.6141**, ou apresente impugnação, cujo termo inicial se iniciará após o transcurso do prazo para o pagamento voluntário (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estipulado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 523, § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificada ré que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000.

Santos (SP), 03/10/2024. Eu, (GSM - RF 6539), analista judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico, conferi

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 30/08/2024.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

